



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0824/12
PLL Nº 070/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 166 /12 – CCJ

Denomina Rua *El Shaddai* o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Nove – Chácara da Fumaça I -, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, fl. 8, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, no sentido de que se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à tramitação do Projeto, no que concordamos.

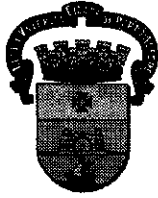
Em atenção à Lei Complementar nº 320, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, consta o croqui da rua a ser denominada, fls. 5.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 70/12, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, sendo assim, somos favoráveis à sua **aprovação**.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**



PARECER Nº 166 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-6-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal